



LEI Nº. 659/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou, e eu, João Cláudio Romero, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$- 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 2º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento do município na dotação, das verbas destinadas à saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2013.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
Prefeito Municipal